



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - Tabela de Alíquota do IPTU

**LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

<b>I</b>	<b>Imóveis edificados</b>		<b>UFMs</b>	<b>Alíquota</b>
a		Unidades não residenciais de uso misto	-	1,00%
b		Unidades residenciais	-	
	01	Valor Venal até	3.066	0,85%
	02	Valor Venal maior que	3.066 a 5.109	0,90%
	03	Valor Venal maior que	5.109 a 20.438	1,00%
	04	Valor Venal maior que	20.438 a 30.657	1,05%
	05	Valor Venal maior que	30.657 a 40.876	1,10%
	06	Valor Venal maior que	40.876	1,15%
<b>II</b>	<b>Imóveis edificados sem o Aceite de Obras</b>		-	1,20%
<b>III</b>	<b>Imóveis não edificados</b>		<b>UFMs</b>	<b>Alíq.</b>
	01	Valor Venal até	1.022	2,00%
	02	Valor Venal maior que	1.022 a 2.044	2,50%
	03	Valor Venal maior que	2.044 a 6.097	2,80%
	04	Valor Venal maior que	6.097 a 10.219	3,00%
	05	Valor Venal maior que	10.219 a 15.328	3,10%
	06	Valor Venal maior que	15.328	3,20%
<b>IV</b>	<b>Imóveis não edificados com muro, calçada e limpos</b>		-	1,50%